



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL-RS
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
FONE-FAX: 054 3528 1170 – 1166
CGC: 87.613.402/0001-40
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1947/07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007

**Autoriza o Poder Executivo a
firmar termo de cooperação na
forma em que estabelece.**

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação entre a ELETROSUL e a ELETROBRÁS, para a implementação do PROJETO ALTO URUGUAI, denominado simplesmente PROJETO, que tem por objetivo transformar a região situada na Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai em um modelo de produção e consumo sustentável de energia elétrica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**